



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 128/92

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a dotação orçamentária 06.1- AÇÃO SOCIAL, 3231.03- APAE, na função programática 1581031230 - APAE de Venda Nova do Imigrante, no valor de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

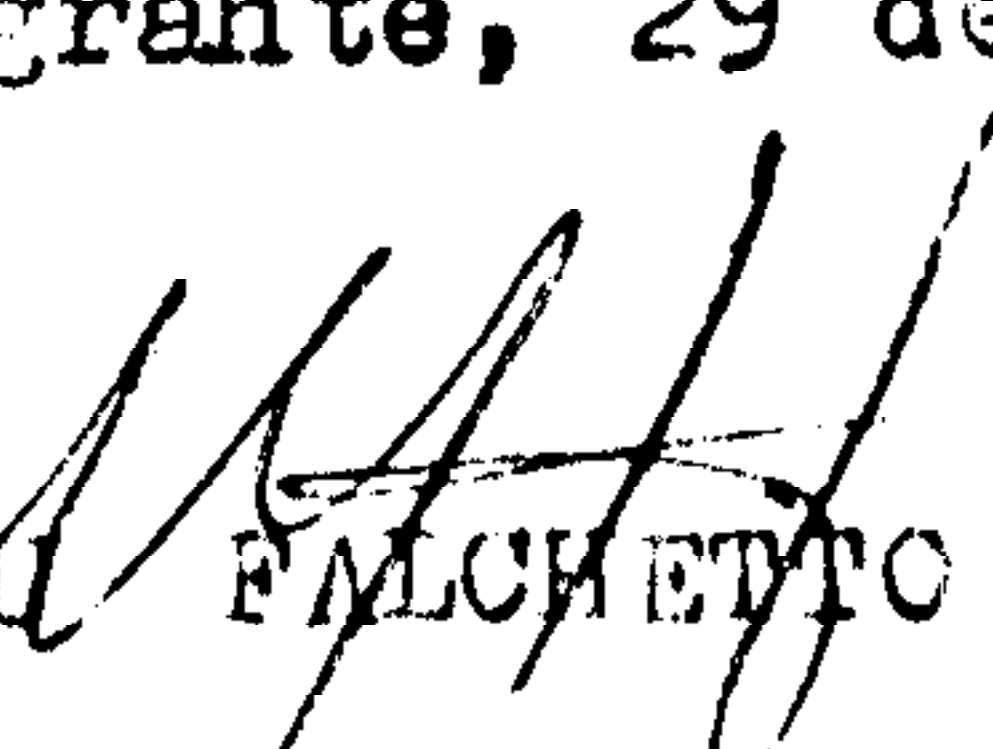
Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 29 de setembro de 1992


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal